



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 015/2017 PORTADOR DE DIPLOMA

A Coordenadora de Registros Acadêmicos informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos cursos de graduação na modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2017.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Período: 24 e 25 de agosto de 2017.
- 1.2. Horário: das 8h15min às 12h.
- 1.3. Local de entrega dos documentos: na Sala 102A - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto, Pelotas/RS)
- 1.4. O candidato deverá imprimir a ficha de inscrição e entregá-la junto com os demais documentos (ver item 3). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procuração no Anexo I).
- 1.5. Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.
- 1.6. A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.
- 1.7. A inscrição está condicionada à existência de vaga no curso pretendido, de acordo com o presente edital.
- 1.8. O candidato poderá solicitar vaga em apenas um curso.
- 1.9. Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPEL, com identificador 1: 1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo II) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Ficha de inscrição, disponível em:

<https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/processoSeletivo/fichaOnline>

3.2. Cópia simples acompanhada do original do Histórico Escolar do Curso Superior;

3.2.1. Caso no histórico conste conceito ao invés de nota o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento oficial da Instituição de Ensino Superior que informe a média aritmética do aluno no curso.

3.3. Cópia simples acompanhada do original do Diploma de Curso Superior brasileiro, reconhecido pelo MEC;

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia simples acompanhada do original de Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data da colação de grau;

3.3.2. Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior: cópia simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

3.4. Uma foto 3 x 4 atual;

3.5. Cópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;

3.6. Cópia simples da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura;

3.7. Cópia simples do CPF;

3.8. Cópia simples do documento que comprove a quitação com as obrigações eleitorais (para maiores de 18 anos);

3.9. Cópia simples do documento que comprove a quitação com as obrigações do serviço militar (para maiores de 18 anos e menores de 45 anos);

3.10. Cópia simples do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O critério de seleção será a maior média (média aritmética) obtida pelo candidato no curso em que possui diplomação.

4.2. Em caso de empate, o critério para desempate será a maior carga horária obrigatória do curso em que o candidato possui diplomação, persistindo o empate, o critério será a maior idade.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1. A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

5.1.1. Com a documentação incompleta;

- 5.1.2. Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- 5.1.3. Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- 5.1.4. Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
- 5.1.5. Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- 5.1.6. Inscrições fora do prazo.

5.2. Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

5.3. Casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Resultado Preliminar: será publicado no dia **01/09/2017**.

6.2 Resultado Final: será publicado no dia **15/09/2017**.

6.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://wp.ufpel.edu.br/cra/>.

7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

7.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue somente na Sala 101 da CRA - Prédio da Reitoria (Rua Gomes Carneiro nº 01 – Campus Porto) das 8h15min às 18h pelo próprio candidato ou seu procurador.

7.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

8. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

Os candidatos aprovados na seleção estarão automaticamente matriculados em todas as disciplinas do **primeiro semestre do curso**. Se julgar necessário, o(a) candidato(a) poderá procurar o colegiado do curso para solicitar possíveis aproveitamentos de disciplina bem como realizar ajustes de matrícula.

9. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedentes poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 18/10/2017 na CRA, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

10. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/> . É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

11. CRONOGRAMA

Período	Ação
24 e 25 de agosto	Período de inscrições
01 de setembro	Publicação do Resultado Preliminar
de 4 a 6 de setembro	Prazo para interpor recurso
15 de setembro	Publicação do Resultado Final
18 de setembro	Início do semestre letivo 2017/2

12. DAS VAGAS

As vagas discriminadas abaixo são oriundas do Processo Seletivo PAVE 2017 e SISU 2017/2. Em consequência disso, a ocupação das mesmas será para o 1º semestre do curso.

CURSOS	VAGAS
ALIMENTOS Tecnológico (Integral)	3
EDUCAÇÃO FÍSICA Licenciatura (Noturno)	1
GEOGRAFIA Bacharelado (Noturno)	3
METEOROLOGIA Bacharelado (Integral)	22
QUÍMICA INDUSTRIAL Bacharelado (Integral)	20

Pelotas, 04 de agosto de 2017.

Cristina Bonow Rodrigues

No exercício da Coordenação de Registros Acadêmicos

Maria de Fátima Cóssio

Pró-Reitora de Ensino

PROCURAÇÃO

Eu, _____
RG: _____, CPF: _____,
nacionalidade _____ estado civil _____
residente e domiciliado em _____
_____ nomeio e constituo como meu bastante
procurador _____
RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado em _____
_____ com o fim de realizar minha inscrição no
processo seletivo para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior regido pelo
Edital 015/2017 da CRA desta Universidade Federal de Pelotas, bem como realizar a
entrega dos documentos para cadastro e matrícula, se eu for aprovado na seleção.

Pelotas, _____ de _____ de 20____.

Assinatura reconhecida em cartório

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____,
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do
Processo Seletivo referente ao Edital 015/2017. Para tanto, declaro estar inscrito no
Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de
Identificação Social – NIS _____, no município de
_____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput
do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha
inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei
sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do
art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, _____ de _____ de 2017.

Assinatura do Candidato

Obs.: Anexar cópias da inscrição no Cadastro Único.